

CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL NAS EMPRESAS

Sidney Clay Santos¹

RESUMO

O presente artigo aborda as dificuldades de implementação dos programas de conscientização da segurança do trabalho nas empresas por parte dos seus gestores abordando conceitos básicos de segurança do trabalho e responsabilidade social. A sugestão desta explanação surge a partir da observação do descaso de alguns gestores com a questão por conta dos gastos e da redução da produtividade e dos lucros em decorrência do “tempo perdido” durante os treinamentos. O exposto objetiva, portanto, apresentar as vantagens dos programas de treinamento e educação para a empresa e seus colaboradores e ajuda a concluir que a relação entre a conscientização da segurança do trabalho e da responsabilidade social e a perpetuação das organizações empresariais se estreitam e se tornam cada vez mais imprescindíveis para o crescimento, a sobrevivência e a perpetuação das organizações empresariais no mundo moderno e globalizado.

Palavras chaves: conscientização, responsabilidade social, segurança do trabalho.

ABSTRACT

This article discusses the difficulties of implementing programs to raise awareness of work safety in enterprises by their managers covering the basics of occupational safety and social responsibility. The suggestion of this explanation comes from the observation of the neglect of some managers to the issue on account of expenses and reduced productivity and profits due to "lost time" during training. The foregoing

¹ Pós-graduando em Engenharia de Segurança do Trabalho pela FANESE.
Mestre em Engenharia Química pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).
Graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal de Sergipe (UFS).
E-mail: sidneycs2005@yahoo.com.br

objective, therefore, show the advantages of education and training programs for the company and its employees and help to conclude that awareness of the relationship between job security and perpetuation of social responsibility and business organizations will narrow and become increasingly essential to the growth, survival and perpetuation of the business organizations in the modern globalized world.

Keywords: awareness, social responsibility, workplace safety.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, tem havido um crescente interesse pela busca da qualidade e melhoria da produtividade. Essa busca pela produtividade fez com que as empresas buscassem, às vezes de forma errônea, resultados que permitissem sua sobrevivência. Neste aspecto, a segurança de seus funcionários poderia ficar comprometida no que diz respeito a procedimentos e equipamentos de usos individuais e coletivos durante o processo produtivo. A qualidade e a produtividade tornaram-se inconcebíveis, sem o devido investimento, treinamento e desenvolvimento dos colaboradores.

Os consumidores estão tomando consciência de seus direitos e já não escolhem um produto ou serviço apenas pelo preço. A qualidade tornou-se fator crucial numa decisão de compra. Além da qualidade, a produtividade também afeta, de modo indireto, esta decisão, pois quanto mais produtiva for uma empresa, maior será a redução de seus custos, podendo proporcionar produtos ou serviços com preços mais baixos, sem prejuízo a sua qualidade (GROHMANN, 1998).

Há algumas décadas, um dos conceitos que vem colaborando para a melhoria do crescimento das organizações é a conscientização sobre segurança do trabalho que deve ser tratada como investimento, pois não gera lucros, mas pode evitar grandes transtornos e prejuízos às empresas. Outro conceito muito importante é a responsabilidade social, tema recente, que implica em mudanças culturais e está relacionado com a ética e a transparência na gestão dos negócios.

Este trabalho visa mostrar as vantagens para as empresas ao considerar os temas conscientização sobre segurança nas empresas e responsabilidade social.

SEGURANÇA DO TRABALHO

A Segurança e Medicina do Trabalho preocupa-se com todas as ocorrências que interfiram em solução de continuidade em qualquer processo produtivo, independente se nele tenha resultado lesão corporal, perda material, perda de tempo ou mesmo esses três fatores conjuntos. (FIESP/CIESP, 2003).

Pode ser entendida como o conjunto de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador.

A Segurança do Trabalho faz com que a empresa se organize aumentando a produtividade e a qualidade dos produtos e melhorando as relações humanas no trabalho. É regida pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, que aprovou a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e regulamentada por 29 NR's (Normas Regulamentares) (CAMARGO & SOUZA, 2007).

Hoje existem 34 NR's, sendo que algumas delas estão em processo de revisão e atualização para se adequarem às novas tecnologias e ao progresso do mundo globalizado.

As normas e procedimentos adotados pelas teorias relativas à Segurança e Medicina do Trabalho têm como objetivo eliminar doenças ocupacionais, analisando o grau de risco do local de trabalho, assegurando a saúde e o bem estar físico e mental do trabalhador (LIMA & BRANDALIZE, 2007).

De acordo com a ABNT NBR 14280, de Janeiro de 2001, definem-se acidente do trabalho como sendo uma ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, de que resulte ou possa resultar lesão pessoal. Também se observa que o acidente inclui tanto ocorrências que podem ser identificadas em relação a um momento determinado, quantas ocorrências ou exposições contínuas ou intermitentes, que só podem ser identificadas em termos de período de tempo provável. A lesão pessoal inclui tanto lesões traumáticas e doenças, quanto efeitos prejudiciais mentais, neurológicos ou sistêmicos, resultantes de exposições ou circunstâncias verificadas na vigência do exercício do trabalho.

De acordo, também, com a CLT (relativo à Segurança e Medicina do Trabalho por meio da redação dada pela Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977), Art. 166:

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados (SAAD *et al.*, 2004).

Criar e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável é fundamental para as empresas que zelam pela sua imagem e preocupam-se com os crescentes custos decorrentes dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais. Não resta dúvida de que o investimento aplicado à área do ambiente do trabalho resulta em maior produtividade e melhor qualidade de vida para os empregados.

A Constituição Federal (1988), em seu Capítulo II (Dos Direitos Sociais), artigo 6º e artigo 7º, incisos XXII, XXIII, XXVIII e XXXIII, dispõem, também, especificamente, sobre segurança e saúde dos trabalhadores.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Capítulo V, Seção I, preceitua:

Art. 157 – Cabe às empresas:

- I. - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II. - Instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às preocupações a tomar no sentido de evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
- III. - Adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- IV. - Facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.

Art. 158 – Cabe aos empregados:

- I. - Observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior;
- II. - Colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste capítulo.

Parágrafo único. Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:

- a) À observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior;
- b) Ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecido pela empresa (SAAD *et al.*, 2004).

A melhor maneira de minimizar os custos da empresa é investir em prevenção de acidentes. Muitos empresários têm a idéia errônea que devem diminuir seus investimentos em equipamentos de proteção individual, contratação de pessoal de segurança do trabalho e em medidas de segurança, sem, muitas vezes, levar em

consideração o custo de um acidente, que pode trazer inúmeros prejuízos à empresa.

Para CAMARGO & SOUZA (2007), a segurança no trabalho além de ser uma obrigação legal para a empresa é também uma maneira que a organização tem para melhorar sua imagem perante a comunidade. Os investimentos em segurança preventiva beneficiam tanto a empresa, por reduzir seus custos com acidentes, quanto aos colaboradores, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida. Os acidentes de trabalho não são mais vistos como acontecimentos normais no desempenho das atividades e sim como uma falha, tanto da organização quanto dos colaboradores. Por isso, há necessidade das empresas investirem em equipamentos mais seguros e orientação aos seus funcionários.

Um acidente pode levar a diversos tipos de despesas, tais como, encargos com advogados, perdas de tempo e materiais, gastos com novos funcionários para suprir àqueles que se envolveram com o acidente, prejuízos com máquinas e equipamentos, perdas na produção e elevação do preço final dos produtos. Existem casos de empresas que tiveram que fechar suas portas devido aos custos pagos relativo à indenização por acidentes de trabalho. De certo que, seria muito mais simples investir em prevenção e em regularização da segurança do trabalho evitando, assim, futuras complicações legais.

Contudo, em uma campanha de segurança da empresa toda a diretoria deve estar envolvida. Pois, de nada adiantará treinar os funcionários e fazer campanhas de segurança, se a diretoria, a maior responsável pela empresa, não estiver envolvida e engajada com a Segurança do Trabalho. O investimento em segurança e treinamentos contribuirá para aumentar o grau de conscientização dos empregados e melhorar o relacionamento entre eles.

CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Muitas vezes, as empresas são pressionadas (a exemplo das multinacionais, dos órgãos internacionais ou por motivo de Lei) a investir em treinamentos de conscientização de segurança para os seus funcionários. Porém, os custos com os mesmos e a redução da produtividade, em decorrência do afastamento dos

trabalhadores durante o horário de trabalho, levam as empresas a hesitar quanto à contratação destes treinamentos. Isto porque acarretará em prejuízo financeiro e perda de mercado consumidor. Por fim, as gerências de algumas destas empresas passam a aderir às campanhas de segurança de forma negligente, irresponsável e sem o menor conhecimento ou envolvimento com o conteúdo abordado propiciando, dessa forma, um total descaso com a segurança da empresa e dos seus funcionários. Sem ao menos procurar saber dos benefícios adquiridos com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Tanto economicamente (por exemplo, a economia de custos relacionados em se evitar um acidente de trabalho com perda de tempo), quanto moralmente (por exemplo, utilizar propaganda positiva sobre prevenção de acidentes para melhorar a imagem da empresa e, conseqüentemente, vender mais produtos).

Um ambiente seguro e saudável pode proporcionar melhores condições de trabalho e aumento na produtividade. Essas práticas de prevenção de acidentes vêm ao encontro das novas tendências administrativas que visam à redução de custo e ao mesmo tempo uma melhor qualidade de vida para os colaboradores (CAMARGO & SOUZA, 2007).

Portanto, a segurança no trabalho deve deixar de ser vista apenas pelo seu aspecto humanitário, legal, e mercadológico (contribuindo para a boa imagem da empresa) e começar a ser analisada sob o aspecto econômico que influencia, de forma direta, a qualidade e a produtividade da empresa. Contribuindo, assim, de forma significativa para o sucesso empresarial (GROHMANN, 1998).

Em diferentes setores, a preocupação com a segurança no local de trabalho é crescente. As empresas monitoram e definem padrões para garantir as melhores condições dos trabalhadores em todos os processos. Em um mundo cada vez mais globalizado, no qual as fusões e aquisições são constantes, a padronização e a disseminação das informações são ferramentas fundamentais para evitar possíveis incidentes. Divulgar e conscientizar colaboradores ao redor do mundo, no entanto, não é tarefa fácil. Para ser eficaz, a campanha precisa ser constante, bem estruturada e envolver todos os funcionários, desde a equipe operacional até os gerentes e diretores (SANTOS, 2009).

A conscientização sobre segurança significa ensinar, treinar, capacitar e promover trabalhadores para executar um determinado trabalho de forma segura e correta, seguindo normas, procedimentos e leis pré-existentes. Ela ajudará a promover uma cultura concisa e responsável que seja agradável para o bom crescimento da empresa. As políticas de segurança deverão ser amigáveis, de fácil compreensão e relacionáveis com todos os envolvidos. Não deverá ser uma série de regras que simplesmente restringe o funcionamento eficiente da empresa e prejudica o seu ambiente de trabalho. E deverá existir um responsável pelos treinamentos de conscientização de segurança do trabalho para garantir que, estes, sejam bem executados. Às vezes, isso envolve atribuir responsabilidades específicas de segurança para os gestores da empresa. Ou seja, os gestores ou administradores deverão ser os responsáveis pelos treinamentos, monitoramento e disseminação da cultura e dos padrões de segurança da organização. E deverão gerenciar os colaboradores para identificar os principais problemas de segurança que merecerão uma maior atenção.

A responsabilidade social é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais (SCHNEIDER, 2006).

PEREIRA & CRUZ (2007) conceitua responsabilidade social como uma forma de gestão pautada num comportamento ético e transparente da empresa com os públicos com que ela se relaciona, utilizando estratégias que levem em conta o desenvolvimento sustentável da sociedade.

A responsabilidade social corporativa ou empresarial está fundamentada no conceito de desenvolvimento sustentável sócio-econômico e ambiental, proporcionando desenvolvimento socialmente justo, economicamente eficaz e ambientalmente correto. Buscando uma postura ética comprometida com o resgate da cidadania, assumindo uma posição de co-responsabilidade, na busca do bem-estar público, em articulação com as políticas sociais (tais como, institutos, fundações, organizações, universidades, comunidades, etc.).

No Brasil, o termo responsabilidade social começou a ser discutida ainda nos anos 60 e início da década de 70, com a criação da Associação dos Dirigentes Cristãos

de Empresas (ADCE). No início da década de 80, foi criado o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), pelo sociólogo Hebert de Souza, conhecido como Betinho, que tinha como missão o combate às desigualdades sociais. Em 1986, foi criada a Fundação Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Social (FIDES), por empresários, executivos e empresas de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. A FIDES foi fundada com o propósito de humanizar as empresas e promover seu relacionamento com a sociedade. Em agosto de 1990, foi constituído o Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE), por jovens líderes empresariais paulistas, e atuaram nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza, Brasília, Presidente Prudente e Ribeirão Preto. E buscavam tornar o país economicamente mais desenvolvido, socialmente mais justo e politicamente mais democrático. Em 1990, foi fundada a Fundação ABRINQ (Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos), que tinha como missão promover a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em 1993, Betinho e o IBASE lançaram a Campanha Nacional da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida.

Inicialmente, a responsabilidade social era centrada em atividades filantrópicas, como doações a instituições beneficentes. Temas como práticas trabalhistas e práticas leais de operação surgiram há mais de um século. Outros temas, como direitos humanos, meio ambiente, combate à corrupção e defesa do consumidor, foram acrescentados ao longo do tempo, conforme foram recebendo maior atenção (ISO/DIS 26000, 2009).

A preocupação com a responsabilidade social das organizações tem aumentado por diversas razões: globalização, maior mobilidade e acessibilidade, disponibilidade de comunicação instantânea, etc. São alguns dos fatores que influenciam no crescimento das organizações em descobrir novas maneiras de administrar, criar novos produtos e desenvolver novas tecnologias, bem como, aderir, se espelhar ou comparar diferentes políticas ou práticas adotadas por outras organizações situadas em diversas localizações.

De acordo com a ISO/DIS 26000 (2009), ONG's e empresas têm se tornado prestadores de muitos serviços geralmente oferecidos pelo governo, especialmente

em países onde os governos enfrentam sérios desafios e limitações, e têm sido incapazes de prestar serviços em áreas como saúde, educação e bem estar.

As ações de responsabilidade social podem incluir práticas de filantropia empresarial ou assistencialismo, porém não devem se restringir a elas. Muito mais do que fazer assistencialismo, é necessária a realização de ações concretas que realmente possam provocar mudanças definitivas (PEREIRA & CRUZ, 2007).

Conforme PEREIRA & CRUZ (2007), as principais ferramentas e iniciativas, relacionadas à responsabilidade social, são: a norma internacional de responsabilidade social SA-8000, o padrão AA1000 (*AccountAbility* 1000), GRI (*Global Reporting Initiative*) para relatórios de sustentabilidade, *Global Compact* (programa desenvolvido pela Organização das Nações Unidas) e o Livro Verde na Europa. No Brasil, destacam-se o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) e o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social como colaboradores no desenvolvimento de indicadores e práticas de responsabilidade social. Em 2004, foi lançada a norma brasileira de responsabilidade social (ABNT NBR 16001:2004 - Responsabilidade social - Sistema da gestão – Requisitos).

Em 12 de Dezembro de 2008, surge a ISO/CD 26000, em sua primeira versão, em parceria com a SIS/ABNT, com o título *Guindance on Social Responsibility*. E, em 14 de Setembro de 2009, a ABNT disponibiliza, na forma de ISO/DIS 26000 (versão 00-19.10.2009), a versão traduzida com o título: Diretrizes sobre Responsabilidade Social.

Os investimentos em responsabilidade social podem apresentar vantagens ou benefícios como valorização da imagem corporativa; fortalecimento da marca; fidelidade dos clientes; redução da possibilidade de acusações de injustiça social e ambiental; apoio dos funcionários; redução de gastos com passivos ambientais; aumento da confiança dos clientes e, conseqüentemente, ocorre um aumento nas vendas e um maior retorno aos acionistas; diminuição das desigualdades sociais; maior motivação dos colaboradores; e melhoria do clima organizacional.

CONCLUSÃO

Os conceitos sobre conscientização de segurança do trabalho e responsabilidade social nas empresas e organizações foram abordados como temas de interesse importantes para a sobrevivência, crescimento, e perpetuação das organizações, que vivem num mundo moderno e globalizado.

No âmbito da Segurança do Trabalho foi discutida a necessidade do comprometimento das organizações com a segurança dos colaboradores, a prevenção de acidentes, a realização de treinamentos e a educação voltada ao trabalho visando um melhor desempenho tanto dos funcionários quanto da empresa contribuindo para o seu crescimento e sobrevivência no mercado atual.

A responsabilidade social é um tema ainda muito recente e pouco difundido nas organizações brasileiras, mas houve um grande desenvolvimento em termos de normas e iniciativas (tais como a SA-8000, ABNT NBR 16000 e, recentemente, a ISO/CD 26000). E, com um mundo globalizado e competitivo, as organizações que desejarem sobreviver e crescer neste contexto deverá aderir a estes temas importantes e tão essenciais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 14280: Cadastro de acidente do trabalho – Procedimento e classificação**. Rio de Janeiro, Fevereiro de 2001.
- CAMARGO, M. & SOUZA, H. E. L. **Segurança do Trabalho: um estudo de caso de uma empresa madeireira**. 2007.
- COMITÉ MERCOSUR DE NORMALIZACIÓN. **NM-ISO 14001: Sistema de Gestão Ambiental – Especificação e diretrizes para uso**. 10 de Janeiro de 2000.
- Decreto-Lei nº 5452, de 1º de Maio de 1943. **CLT (Consolidação das Leis de Trabalho**. 1943, 241p.
- FIESP/CIESP. **Legislação de Segurança e Medicina no Trabalho: Manual prático**. Janeiro 2003.
- GROHMANN, M. Z. **Segurança no Trabalho como fator determinante da qualidade e produtividade: nível de conscientização dos empresários e seus reflexos**. ENEGEP 1998, artigo 377.
- ISO/DIS 26000. **Diretrizes sobre Responsabilidade Social**. Minuta de Norma Internacional ISO/TMB WG SR N 172, versão 00-19.10.2009, 14 de Setembro de 2009.
- LIMA, M. C. G. & BRANDALIZE, A. **Manual de Segurança do Trabalho para microempresa**. Terra e Cultura, ano XIX, nº 36.
- OCCUPATIONAL HEALTH AND SAFETY ASSESSMENT SERIES. **OHSAS 18001: Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional – Especificação**. 1999.
- OCCUPATIONAL HEALTH AND SAFETY ASSESSMENT SERIES. **OHSAS 18002: Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional – Diretrizes para implementação da OHSAS 18001**. 2000.
- PEREIRA, P. L. P. & CRUZ, M. M. C. **A responsabilidade social como estratégia de gestão empresarial**. XXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENEGEP 2007), Foz do Iguaçu-PR, 09 a 11 de Outubro de 2007.
- SAAD, E. G.; SAAD, J. E. D. & BRANCO, A. M. S. C. **Consolidação das Leis de Trabalho Comentada**. 37ª Ed., Editora LTR, São Paulo, 2004, 917p.
- SANTOS, L. **Segurança no Trabalho é responsabilidade de todos**. <<http://www.administradores.com.br/informe-se/informativo/seguranca-no-trabalho-e-responsabilidade-de-todos/20822>> Publicado em 11 de Fevereiro de 2009, às 00h04min, e acessado em 25 de Janeiro de 2011, às 13h00min.
- SCHNEIDER, A. *et. al.* **Responsabilidade Social e Cidadania Empresarial na prevenção de acidentes em prensas e similares**. XXI Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia (CRICTE 2006), 2006.